



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Engenharia de Transportes

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – TURMA 2025

EDITAL Nº01/2025-PRPPG

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio do Centro de Tecnologia, em convênio com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas – FASTEF, comunica a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte (Turma 2025.1), na modalidade Educação à Distância - EAD, no período de **25 de abril a 12 de maio de 2025**.

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os participantes para atuarem na área da Gestão de Trânsito e Transporte através do aprendizado de técnicas atuais de planejamento e operação de sistemas de trânsito e transportes, além do desenvolvimento do conhecimento, proveniente da troca de suas experiências profissionais e da análise de problemas dos sistemas locais.

2. DA CLIENTELA E VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas para profissionais portadores de diploma de graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Psicologia, Secretariado e outras áreas afins.

Das vagas ofertadas, 7 (sete) vagas (correspondente a dez por cento do total) são destinadas para os servidores técnico-administrativos ou docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais, em forma de concessão de bolsa de estudo.

Outras 7 (sete) vagas (correspondente a dez por cento do total) são destinadas a candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes, que serão isentos de cobranças nas taxas de inscrição e mensalidades. Entende-se como candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes aqueles(as) que, por meio de documentação, estejam em conformidade com o descrito nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o cadastro em programas sociais do governo federal, a saber: aquele(a) com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou aquele(a) que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3. DO REGIME E DURAÇÃO

O curso tem duração de 30 (trinta) meses, com 464 horas/aula, em regime de tempo parcial, funcionando às segundas e terças-feiras, nos horários de 18h00min às 22h00min. Os módulos do curso serão ministrados durante os 18 (dezoito) meses iniciais através da Plataforma Google Meet, sendo utilizados ainda outros ambientes virtuais como o SIGAA e o Google Sala de Aula para a comunicação entre os docentes e alunos do curso. Além da carga horária prevista no curso, serão também promovidos encontros presenciais de participação facultativa para a realização de visitas técnicas, ministração de palestras e seminários. Após a conclusão dos módulos do curso, os alunos terão de 6 (seis) a 12 (doze) meses para desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril a 12 de maio de 2025**. O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito pela internet, por meio do endereço eletrônico: www.si3.ufc.br/sigaa/public (selecione a aba processos seletivos - *lato sensu*)

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

No preenchimento da ficha de inscrição, deverá ser enviada a seguinte documentação em **arquivo único** no formato pdf:

1. Documento de Identificação Oficial com foto (RG, CNH, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional), e no caso de candidato/a estrangeiro/a deve ser enviada cópia digital do passaporte;
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via depósito na conta: **Banco do Brasil, Agência 2937-8, Conta Corrente 39.939-6, FUNDACAO T E F P F ASTEF**, (exceto para servidores técnico-administrativos ou docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFC e para os candidatos hipossuficientes);
3. Diploma do Curso de Graduação, ou Cursos Superiores de Tecnologia, ou respectiva Declaração de Concludente com previsão de Colação de Grau;
4. Histórico Escolar do curso de graduação ou equivalente;
5. *Curriculum vitae* (formato livre), com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme indicações disponibilizadas no Anexo 01 deste Edital;

Os candidatos às vagas ofertadas para os servidores técnico-administrativos ou docentes do quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais, deverão encaminhar também, junto aos demais documentos, a declaração funcional emitida pela UFC (acessar <https://si3.ufc.br/sigrh/login.jsf> , fazer login na aba SIGPRH, e em seguida selecionar no menu Documentos>Declarações>Declaração Funcional).

Os candidatos às vagas destinadas a pessoas hipossuficientes, deverão encaminhar uma Declaração de Hipossuficiência, documento que deve conter: a qualificação completa do candidato (nome, endereço, ocupação, CPF); a declaração propriamente dita, com as informações necessárias para a sua comprovação e a assinatura do candidato. 'Dentre os documentos comprobatórios deve ser apresentado o comprovante de inscrição no Cadastro Único (cadÚnico) do Governo Federal.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte e composta por professores pertencentes ao quadro de docentes que integram o colegiado do curso. Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução nº 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção compreenderá uma etapa, referente à Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Acadêmico (vide critérios de pontuação no ANEXO N° 01).

A avaliação curricular e de histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da Comissão de Seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, observando a pontuação máxima em cada critério (Anexo nº 01 deste Edital). A nota final estará numa escala de 0 a 10 (zero a dez), com uma casa decimal.

Os exames do currículo e histórico acadêmico levarão em conta, estritamente, as informações contidas na documentação dos candidatos, com os respectivos documentos comprobatórios.

Ao final desta etapa serão classificados os candidatos/as com as notas mais elevadas, até o limite máximo de vagas do curso. Os demais candidatos comporão uma lista de classificáveis até completarem o dobro do número de vagas ofertadas.

No caso de empate serão selecionados os candidatos, conforme os seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Atuação comprovada na área de Transporte ou Trânsito;
- b) Candidato com mais idade.

Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens do Edital e de seus Anexos;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante o processo seletivo;
- c) Não apresentar a documentação legível e exigida no prazo determinado.

A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada através dos links informados no Cronograma (item 10 deste Edital), devendo ser enviados até as 18hs dos dias estabelecidos na programação apresentada.

7. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **26/05/2025 a 27/05/2025** (classificados) e no período de **29/05/2025 a 30/05/2025** (classificáveis, se houver). Nestas datas, o candidato deverá encaminhar para o e-mail cegtt@det.ufc.br os documentos necessários para efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do Curso (exceto os que se enquadrem nas vagas destinadas aos servidores/docentes da UFC ou candidatos hipossuficientes),
- b) Contrato assinado (este documento será enviado para o e-mail do aluno cadastrado no processo de inscrição).

8. DA DESISTÊNCIA

Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não se matricularem nas datas previstas ou que não cursarem os primeiros 05 (cinco) dias de aula do curso, sendo as vagas correspondentes preenchidas, levando em consideração a ordem de classificação.

9. VALOR DO CURSO

O investimento será de 24 parcelas de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

10. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|------------------------------------|--|
| Inscrições on-line | 25/04/2025 a 12/05/2025 | Site: https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf (selecione a aba LATO SENSU - Processos Seletivos) |
| Divulgação do Resultado das Inscrições | 13/05/2025 | Pela página eletrônica do curso: www.fastef.ufc.br |
| Prazo máximo para a interposição de recurso | 14/05/2025 | Pelo formulário: https://shre.ink/recursocegtt25 |
| Homologação do Resultado das Inscrições | 16/05/2025 | Pela página eletrônica do curso: www.fastef.ufc.br |
| Divulgação do Resultado da Seleção | 19/05/2025 | Pela página eletrônica do curso: www.fastef.ufc.br |
| Prazo máximo para a interposição de recurso | 20/05/2025 | Pelo formulário: https://shre.ink/recursocegtt25resultado |
| Homologação do Resultado da Seleção | 22/05/2025 | Site: https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf (selecione a aba LATO SENSU - Processos Seletivos) e Pela página eletrônica do curso: www.fastef.ufc.br |
| Formalização da Matrícula dos Candidatos Classificados | 26/05/2025 e 27/05/2025 | Através do e-mail: cegtt@det.ufc.br |
| Formalização da Matrícula dos Candidatos Classificáveis | 29/05/2025 e 30/05/2025 | Através do e-mail: cegtt@det.ufc.br |

11. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá seu início com uma Aula Inaugural em 16 de junho de 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Edital, Aditivo(s) e seu(s) Anexo(s) publicado(s) e certificar-se do *e-mail* informado e de sua atualização para o recebimento de correspondências.

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

Não haverá devolução de taxas e mensalidades sob qualquer alegação.

O aluno que não realizar o curso e não apresentar justificativa quando solicitada será desligado do curso com o indicador "abandono de curso".

À Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso, por motivos de força maior, sempre através de aditivos ao edital, publicado no SIGAA e na página deste Curso de Especialização.

Por ocasião da concretização do ato de matrícula *online*, fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital e no seu Anexo, e que aceita integralmente todas as normas e condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento ou não-conformidade a qualquer título, época ou pretexto.

Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do e-mail: cegtt@det.ufc.br,

Os casos não previstos neste Edital serão apreciados pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte e seu colegiado.

Fortaleza, 22 de abril de 2025



Prof. Dr. Waldemiro de Aquino Pereira Neto
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Engenharia de Transportes

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TURMA 2025

ANEXO Nº 01

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO

| ETAPA | CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção) |
|-----------------------------|--|-------------------------|---|
| Avaliação Curricular | Área de Atuação (4,0 pontos se atuar na área de formação do curso, 2,0 ponto e meio se atuar em área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas) | 4,0 | |
| | Títulos (1,0 ponto para cada cursos sequencial – com 120h ou mais ou curso de pós-graduação; 0,5 meio ponto para cada cursos de extensão e outros – com menos de 120h e mais de 30h) | 2,0 | |
| | Trabalhos publicados (2,0 pontos se tiver dois ou mais trabalhos publicados e 1,0 ponto se tiver apenas um trabalho publicado. | 2,0 | |
| | Participação em congressos, seminários, encontros ou outros eventos (0,5 ponto por cada participação) | 2,0 | |
| Histórico Acadêmico | Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos) | 10,0 | |
| Nota Final | Média das notas da Avaliação Curricular e Histórico Acadêmico | 10,0 | |

OBS.: TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Vide item 5 e 6 deste Edital).

Fortaleza-CE, 24 de abril de 2025.

Prof. Dr. Waldemiro de Aquino Pereira Neto
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Trânsito e Transporte